



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
 Rodovia Gether Lopes de Faria - Bairro Emílio Callegari - CEP: 29745-000 - TEL.: (27) 3742-1219 CNPJ 36.350.312/0001-72
 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG - 3742-1578
 agricultura@saodomingosdonorte.es.gov.br

PROCOLO Nº 3217/1994
 FORMAS Nº _____
 LIVRO Nº _____

RECEBIDO EM 02/06/94

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA ENCARREGADO

Secretaria/Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG.

Responsável pela Demanda: José Luis de Araújo
E-mail: agricultura@saodomingosdonorte.es.gov.br

1. Objeto: Contratação de empresa (s) especializada (s) para prestação de serviços de vistoria e manutenção em máquinas pesadas.

2. Justificativa/Aplicabilidade da Necessidade:
 Aquisição se justifica pela necessidade ao bom andamento dos serviços, visto que o funcionamento satisfatório destes equipamentos é que possibilita o desenvolvimento de diversas atividades desta secretaria. Além do que, a conservação da integridade de bens públicos é obrigação inarredável da Administração.
 Manter a frota de veículos desta Prefeitura em perfeitas condições de uso, nas melhores condições de tráfego, rendimento e segurança, cabendo à empresa especializada executar serviços de manutenção de acordo com a necessidade.
 Com a frota municipal em bom estado de conservação, os serviços prestados no município ocorrerão com mais qualidade e eficiência.

3. Forma de Contratação Sugerida:
 Inexigibilidade

Lote	Item	Descrição/Especificação	Marca	UN.	Quant.
	01	Contratação de empresa (s) especializada (s) para prestação de serviços de vistoria e manutenção em máquinas pesadas (RETROSCAVADEIRA, modelo JCB 3CX 4x4, chassi nº SOR3CXTTCP3334643), de 500 horas.			



5. Estimativa do valor da contratação: R\$ 5.968,63 (Cinco Mil, Novecentos e Sessenta e Oito Reais, e Sessenta e Três Centavos).

6. Observações gerais:

6.1 Prazo de Entrega/Execução: Os serviços, objeto desta contratação, deverão ser realizados somente após o recebimento da autorização de execução dos serviços, emitida pela Área de compras da PMSDN, nas instalações da empresa vencedora.

6.2. Local e Horário da Execução do Serviço:

Os serviços de vistoria e manutenção em máquinas pesadas, durante o período de garantia de fábrica, serão realizados preferencialmente na Oficina Mecânica da Prefeitura Municipal. No entanto, caso seja necessário, poderão ser executados na oficina da empresa contratada. O horário de execução dos serviços será acordado entre a contratante e a contratada.

Qualquer alteração no local ou horário de execução dos serviços deverá ser comunicada e acordada entre as partes contratantes, de forma a garantir a eficiência e a qualidade dos trabalhos realizados.

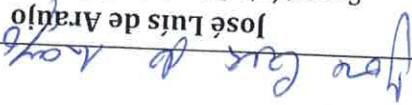
6.3. Prazo para pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 05(cinco) dias úteis, contados da liquidação da despesa.

6.4. Indicação dos Membros da Equipe de Fiscalização da Contratação:

Fiscalização do Contrato será feita pelo o Operador de Máquina Tiago João Pinto.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminha-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

São Domingos do Norte/ES, 04 de junho de 2024.


José Luis de Araújo
Secretário Municipal de Agricultura
Portaria nº 8.776



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
Rodovia Gether Lopes de Faria - Bairro Emílio Callegari - CEP: 29745-000 - TEL.: (27) 3742-1219 CNPJ
36.350.312/0001-72
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG
agricultura@saodomingosdonorte.es.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O objeto da presente contratação de empresa (s) especializada (s) para prestação de serviços de vistoria e manutenção em máquinas pesadas durante o período de garantia de fábrica de 01 (uma) RETROESCAVADEIRA, modelo JCB 3CX 4x4, chassi nº SOR3CXTTCP3334643).

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1 Aquisição se justifica pelo fato de as máquinas precisarem de manutenção, devido ao desgaste natural que o tempo de trabalho causam nas peças.

2.2 Os itens dos orgâmetros que não estão relacionadas neste termo, serão adquiridos diretamente com a revenda autorizada, devido a necessidade de ser originais para garantir o bom funcionamento dos equipamentos.

2.3 Com a frota municipal em bom estado de conservação, os serviços prestados no município ocorrerão com mais qualidade e eficiência.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

3.1 - As máquinas (s) não poderão transitar para fins de deslocamento, quantidade superior à 30 quilômetros (30 KM), computados para o traslado a ida e volta, tendo como ponto de partida o pátio da oficina mecânica municipal, ou local onde se encontrar avariada, com destino ao estabelecimento da contratada e retorno, vice e versa.

3.2 - Havendo necessidade de deslocamento superior ao limite mencionado no item imediatamente anterior, os veículos deverão ser conduzidos mediante veículo caminhão prancha, próprio para avariação, sendo retirados, no pátio da oficina mecânica municipal, ou local onde se encontrar avariada, sendo a retirada, a devolução e o deslocamento realizado por veículo próprio para este fim, devendo a retirada ser com justificativa plausível. O serviço para dentro ou fora do perímetro Município de São Domingos do Norte será por conta da empresa vencedora deste certame.

3.3 - Caso alguma máquina tenha alguma avaria que impeça de locomoção, esta deverá ser resgatada no local onde estiver avariada, ou reparada no mesmo local, imediatamente, ou dentro de um prazo coerente que possibilite prioritariamente o seu resgate ou reparo, respeitadas as regras acima sem ônus adicional à Secretaria Municipal de Agricultura.

3.4 - A vencedora do certame deverá disponibilizar local adequado para inspeção prévia de todas as peças substituídas na (s) máquina (s) da Secretaria Municipal de Agricultura, fornecendo relação destas e seus respectivos códigos, que serão verificados pelo fiscal do contrato e ou Comissão especial de avaliação Técnica especialmente designada pelo Secretário Municipal de Agricultura.

3.5 - Na execução dos serviços deverão ser devolvidas as peças substituídas, bem como fornecidas as embalagens das peças novas instaladas, para fins de fiscalização por parte da Comissão Especial de Avaliação Técnica e o fiscal do contrato.

3.6 - Para a troca de peças e componentes a empresa deverá apresentar para as peças genuínas, orgânicos fornecidos pela autorizada, da marca correspondente a máquina, devidamente codificados, e para as demais peças, ampla pesquisa de mercado com valores de peças, praticados no mercado, nestes valores será aplicado o desconto vencido na licitação.

4. DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS DAS INSTALAÇÕES E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.1 - Para a prestação dos serviços, objeto desta dispensa, as empresas licitantes deverão possuir **NO MÍNIMO**, os seguintes **equipamentos e instalações** de acordo com os respectivos lotes para os quais as empresas apresentarem cotações.

Exemplos:

a) As empresas deverão apresentar cotações para máquinas pesadas comprovar equipamentos necessários para a revisão e reparos de máquinas.
Tal exigência se faz necessária para que se possa garantir a execução dos serviços dentro dos prazos contratuais, sem comprometer os serviços administrativos e, sobretudo os serviços assistenciais da Administração municipal.

5. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1 **Em se tratando de máquinas pesadas, (RETROESCAVADEIRA, modelo JCB 3CX 4x4, chassi nº S0R3CXTT3334643) os serviços deverão ser prestados nos locais onde as máquinas estiverem localizadas ou dependendo da complexidade dos serviços, diretamente na oficina da empresa contratada, com autorização da Administração Municipal, ficando a cargo da empresa contratada os serviços de deslocamento, inclusive a devolução do equipamento na garagem desta Prefeitura Municipal, sem ônus adicionais para a municipalidade.**

5.2 Após autorização para realização do serviço, o licitante deverá disponibilizar relatório onde constem os serviços e as peças utilizadas para aquele maquinário, acompanhado das peças desgastadas e retiradas, bem como do orçamento das peças (tabela de preços do fabricante ou concessionária autorizada) fornecidas para o equipamento, que deverão, a fim de pagamento, acompanhar a nota fiscal/fatura dos serviços executados.
A Empresa Deverá: Executar fielmente e dentro das melhores normas técnicas os serviços que lhe forem confiados, de acordo com as especificações recomendadas pela fabricante do veículo/equipamento e eventuais complementações da administração, conforme documentos integrantes do Contrato e rigorosa observância aos demais detalhes e Autorização de Execução de Serviços emanadas e/ou aprovadas pela Administração Municipal, bem como executar tudo o que não for explicitamente mencionado, mas que seja necessário ao perfeito funcionamento dos máquinas.

5.4 Realizar, com o máximo de cuidado, inspeção de qualidade nas peças e acessórios fornecidos e nos serviços executados antes da entrega das máquinas.

5.5 Fornecer sem qualquer ônus adicional para a administração, todos os materiais (exceto as peças de reposição), utensílios, equipamentos, ferramentas, instalações, etc... necessários para a completa realização dos serviços.



Handwritten signature or initials in the bottom left corner.

5.6 Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e/ou refazer, prioritariamente e exclusivamente à sua custa e risco, no total ou em parte e dentro de um prazo não maior que o original, as aquisições ou serviços executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pela administração, decorrente de culpa da empresa vencedora, inclusive por emprego de mão de obra, acessórios ou materiais impróprios ou de qualidade inferior, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional, a qualquer título, mesmo nas aquisições e serviços recebidos pela administração, mas cujas irregularidades venham a surgir quando da aceitação e/ou dentro do prazo de garantia, mesmo após o vencimento do contrato.

5.7 Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por seus empregados ou representantes direta ou indiretamente a esta administração, inclusive aos decorrentes de serviços ou aquisição com vícios ou defeitos, durante os prazos de validade das garantias, mesmo depois do vencimento do Contrato.

5.8 Responsabilizar-se integralmente pelas máquinas, obrigando-se à reparação total da perda em casos de furto/roubo, incêndios ou acidentes, até o recebimento definitivo pela administração.

5.9 Devolver a PMSDN todas as peças substituídas e/ou inutilizadas, armazenadas de forma adequada e identificadas ao veículo/máquina reparado, independente de quaisquer outras solicitações adicionais.

5.10 Deverá efetuar a limpeza/lavagem da máquina na parte interna e externa do mesmo, após a manutenção, caso os mesmos apresentem vestígios de óleo, graxa, pó ou outros pigmentos.

5.11 Possuir todos os equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços.

5.12 A Contratada não poderá subcontratar os serviços, objeto deste contrato, salvo autorização expressa emitida pela Administração municipal.

5.13 Atender com prioridade as solicitações da Administração Municipal, com início imediato na execução de serviços.

6. DA APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO:

6.1 - A cada serviço, a Área de compras da PMSDN solicitará à empresa vencedora um orçamento que deverá ser por esta, preparado de forma detalhada abrangendo nome, código e quantidade de peças e ainda discriminar o valor cotado de cada peça obedecendo ao preço sugerido pelo fabricante/distribuidor autorizado, aplicando-se sobre ele o desconto estabelecido na fase de lances do Pregão, número de horas e serviços a serem executados, bem como prazo para realização dos serviços, tipo e modelo do veículo/máquina, placas e quilometragem constante no hodômetro/horímetro do veículo/máquina, considerando as tabelas dos fabricantes, distribuidor autorizado.

6.2 As peças e suas quantidades, bem como o número de horas e serviços a serem executados deverão corresponder ao efetivamente necessário para a realização da respectiva manutenção do veículo/máquina, devendo a empresa vencedora se abster de propor peças, serviços e horas em desacordo com o realmente empregado em cada caso concreto.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
Rodovia Gether Lopes de Faria - Bairro Emílio Callegari - CEP: 29745-000 - TEL.: (27) 3742-1219 CNPJ
36.350.312/0001-72
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG
agricultura@saodomingosdonorte.es.gov.br

6.3 A administração poderá recusar o organismo, pedir sua revisão ou aceitá-lo parcialmente, comprometendo-se a empresa vencedora a executar ou fornecer o que for aprovado no todo ou em parte;

6.4 - Quando da necessidade de serviço de desmontagem para efeito de organismo, e o mesmo não sendo aprovado, o equipamento deverá ser montado e entregue no estado que se encontrava sem ônus para a administração.

6.5 - As peças aplicadas deverão ser obrigatoriamente, **GENUÍNAS/ORIGINAIS (de acordo com a aprovação da Administração municipal)**, ou seja, comercializadas exclusivamente pelas Revendedoras Autorizadas das marcas, conforme o caso;

7. DA GARANTIA DAS PEÇAS E DOS SERVIÇOS:

7.1 - A empresa vencedora se compromete a oferecer os prazos mínimos de garantia estipulados a seguir, exceto para as peças que possuem prazo de garantia superior, onde a mesma será a do fabricante:

7.1 - Serviços de Motor / Caixa de velocidades / Diferencial, e outros correlatos: 06 (seis) meses ou 500 (quinhentas) horas, sendo que a garantia se estenderá ao que terminar por último;

7.2 Demais serviços considerados mais simples de máquinas pesadas: 03 (três) meses ou 250 hs (duzentas e cinquenta horas), sendo que a garantia se estenderá ao que terminar por último;

7.3 Peças, Materiais e Acessórios: deverão atender ao prazo mínimo de garantia estipulado pelos fabricantes das peças originais e genuínas.

7.4 Manutenção preventiva e corretiva - 3 (três) meses ou 250 (duzentas e cinquenta) horas ou que ocorrer primeiro;

7.5 Demais itens de peças e serviços não especificados: Mínimo de 90 (noventa) dias a partir da aceitação do serviço.

7.6 A garantia das peças e dos serviços deverá ser cumprida, mesmo após o término ou rescisão do contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES:

8.1 - Constitui obrigações da empresa vencedora:

b) Atender as solicitações de manutenção preventiva e corretiva e de fornecimento de peças e acessórios na forma e nos prazos previstos neste instrumento;

c) Atender com prioridade as solicitações da PMSDN para prestar os serviços nas máquinas;

d) Realizar os serviços de manutenção preventiva e corretiva em oficina especializada própria, com mão de obra de qualificação comprovada, instrumentos e ferramentas recomendados pelas fabricantes dos respectivos máquinas e com emprego de peças e acessórios originais/genuínos/similares;

- e) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados as máquinas, durante o transporte e a permanência em suas instalações ou oficinas;
- f) Responsabilizar-se em relação ao pagamento de multas de trânsito ocorridas durante a realização de testes nos veículos, devendo para estes, utilizar-se de placa de identificação, conforme Lei 9.503/97, seus anexos e atualizações;

- g) Manter atualizado e encaminhar periodicamente, ou mediante a solicitação da PMSDN, histórico detalhado de serviços de manutenção por veículo/máquina;
- h) Responsabilizar-se por danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus empregados, quando da execução dos serviços;

- i) Comunicar ao gestor do contrato as irregularidades ou falhas operacionais constatadas durante as manutenções, indicando as devidas correções ou medidas necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos/máquinas;
- j) Atender prontamente as reclamações sobre a qualidade dos serviços prestados pelos seus técnicos e fornecer os esclarecimentos que se fizerem necessários;

- k) Permitir o livre acesso do responsável por fiscalizar a prestação dos serviços durante a execução dos mesmos;
- l) Reparar defeitos ou substituir peças e/ou acessórios das máquinas com recursos próprios, em caso de dano provocado direta ou indiretamente pelos seus técnicos;

- m) Refazer ou corrigir os serviços não aceitos com absoluta prioridade e diligência;
- n) Justificar por escrito, caso não disponha de peças para pronta entrega, devendo cumprir o pedido no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da solicitação;

- o) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta dispensa em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados;
- p) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, bem como os relacionados a acidentes de trabalho de seus funcionários envolvidos na prestação dos serviços, ainda que não acontecido nas dependências da empresa vencedora.

- q) Arcar com todas as despesas/custos necessários a completa e perfeita prestação dos serviços, objeto deste instrumento

8.2 - Constituem obrigações da Administração:

- a) Solicitar a execução dos serviços incluindo o fornecimento de peças e acessórios, por meio de formulário próprio, expedido pela Área de compras desta Prefeitura Municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
Rodovia Gether Lopes de Faria - Bairro Emilio Callegari - CEP: 29745-000 - TEL.: (27) 3742-1219 CNPJ
36.350.312/0001-72
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG
agricultura@saodomingosdonorte.es.gov.br

b) Autorizar e credenciar junto a empresa vencedora servidor responsável pelas solicitações dos serviços incluindo o fornecimento das peças/acessórios.

c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa vencedora.

d) Acompanhar e fiscalizar, com rigor, a prestação dos serviços, sobretudo no que tange ao emprego exclusivo de peças originais.

e) Notificar, por escrito, a empresa vencedora qualquer irregularidade constatada no fornecimento de peças, suprimentos e acessórios originais, genuínos e/ou ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.

f) Efetuar os pagamentos devidos de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento;

g) Rejeitar, no todo ou em parte, as peças fornecidas e/ou os serviços em desacordo com o solicitado/autorizado;

h) Fiscalizar livremente os serviços executados, não eximindo a empresa vencedora de total responsabilidade quanto à execução dos serviços.

9. DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO:

9.1 - O prazo contratual terá vigência de 12 meses para que o serviço seja realizado, contados a partir da data de sua assinatura.

10. DO QUANTITATIVO E DO VALOR ESTIMADO E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

10.1 As máquinas, que forem adquiridas por esta Administração, recebidos mediante transferências e ou doação de outros órgãos, a partir da presente licitação serão acrescidos aos lotes compatíveis ao seu destino e características, a critério desta Administração.

10.2 As revisões/serviços das máquinas recém adquiridas, enquanto estiverem na garantia do fabricante, serão realizados por empresas/concessionárias autorizadas, caso a licitante vencedora não seja autorizada da respectiva marca.

11. DA APURAÇÃO DOS VALORES PARA EFEITO DE CONTRATAÇÃO e PAGAMENTOS:

11.1 A licitante deverá indicar o correspondente percentual de desconto incidente (na proposta) e (posteriormente na fase de lances), tendo como base de cálculo, o valor das peças a serem aplicadas de acordo com a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos e Genuínos, emitida pelo fabricante dos veículos e o valor da hora-homem de acordo com cada lote.

11.2 O percentual de desconto oferecido na proposta ou lance final da empresa vencedora deverá incidir sobre os preços das peças genuínas durante todo o período contratual.

11.3 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços (peças e serviços) efetivamente prestados aos veículos e máquinas, o valor apurado após a fase de lances da dispensa.

11.4 Para efeitos desta licitação, considera-se:

Secretário Municipal de Agricultura
Jose Luis de Araujo
Jose Luis de Araujo

São Domingos do Norte/ES, 04 de junho de 2024.

- 13.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.
- 13.3. O relatório da execução dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;
- 13.2. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
- 13.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo servidor público e Operador de Máquinas **Tiago João Pinto**.

13. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

As despesas decorrentes da execução objeto desta contratação, correrão a conta de créditos orçamentários consignados na Proposta de Orçamento Geral do Município para o exercício de 2024.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 11.8. O pagamento será efetuado pela PMSDN, por meio de ordem bancária, e creditado na agência bancária indicada na proposta da Contratada, o qual ocorrerá até o décimo dia útil, após aceitação e atesto da Nota Fiscal/Fatura.
- 11.7. Se houver aplicação de multas, estas serão descontadas de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura de São Domingos do Norte em favor da Contratada e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença será cobrada administrativa ou judicialmente.
- 11.6. O pagamento será efetuado mediante a apresentação de Notas Fiscais/Faturas, emitidas em moeda corrente nacional, correspondentes aos serviços efetivamente executados e aceitos, após atestados pela Contratante;
- 11.5. As peças substituídas, mesmo que inaproveitáveis, deverão ser devolvidas à Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte juntamente com a embalagem da peça aplicada.

b) PEÇA ORIGINAL	Aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantida por este;
a) PEÇA GENUÍNA	Aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
Rodovia Gether Lopes de Faria - Bairro Emilio Callegari - CEP: 29745-000 - TEL.: (27) 3742-1219 CNPJ
36.350.312/0001-72
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG
agricultura@saodomingosdonorte.es.gov.br



09
09



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES

Rodovia Gether Lopes de Faria - Bairro Emílio Callegari - CEP: 29745-000 - TEL.: (27) 3742-1219 CNPJ 36.350.312/0001-

72

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG - 3742-1578

agricultura@sadomingsosdonorte.es.gov.br

Estudo Técnico Preliminar - ETP nº 14/2024

1. Descrição da necessidade

O objeto da presente contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vistoria e manutenção em máquinas pesadas, durante o período de garantia de fábrica de 01 (uma) retroescavadeira.

A contratação deste serviço é justificável pela necessidade de manutenção da frota de veículos, desta secretaria, com vistas a preservar o patrimônio público e aumentar a vida útil dos veículos, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, com segurança.

2. Requisitante

Secretaria Municipal de Agricultura

3. Descrição dos requisitos da contratação

A empresa contratada deve possuir expertise comprovada na realização de vistorias e manutenções em máquinas pesadas, especialmente retroescavadeiras.

Deve ser capaz de oferecer garantia de qualidade dos serviços prestados, conforme especificações técnicas e normas do fabricante da retroescavadeira.

4. Levantamento de mercado

Serão realizadas pesquisas de mercado para identificar empresas especializadas na prestação de serviços de vistoria e manutenção em máquinas pesadas.

Serão analisadas as propostas técnicas e comerciais das empresas, levando em consideração a qualidade dos serviços, a experiência no ramo e os custos envolvidos.

5. Descrição da solução como um todo

O presente estudo, como já informado, refere-se ao objeto da presente contratação de empresa (s) especializada (s) para prestação de serviços de vistoria e manutenção em máquinas pesadas durante o período de garantia de fábrica.

A necessidade foi demonstrada no item 1, do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

Os requisitos da contratação também se encontram elencados no presente ETP.

6. Estimativa da quantidade a serem contratadas

A estimativa para a presente contratação de empresa (s) especializada (s) para prestação de serviços de vistoria e manutenção em máquinas pesadas durante o período de garantia de fábrica de 01 (uma) RETROESCAVADEIRA, modelo JCB 3CX 4x4, chassi nº SOR3CXTTCP3334643).



7. Estimativa do valor da contratação

O valor da contratação será determinado com base nas propostas recebidas durante o processo de contratação, levando em conta os custos estimados dos itens e quaisquer outros custos associados à prestação dos serviços. É importante garantir que o valor estimado da contratação seja suficiente para garantir a qualidade dos serviços prestados e o bom funcionamento do equipamento durante o período de garantia de fábrica.

8. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Considerando a natureza do serviço, não haverá parcelamento da solução.

9. Contratação correlatas e/ou interdependentes

Não existem contratações em andamento que venham fazer correlação ou dependência com o objeto pretendido.

10. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

A presente aquisição consta com os devidos recursos previstos na Lei Orçamentária Anual.

11. Justificativa para o serviço durante o período de garantia

A realização dos serviços durante o período de garantia de fábrica é fundamental para assegurar que eventuais problemas sejam identificados e corrigidos sem custos adicionais para o órgão contratante.

12. Resultados pretendidos

Este estudo técnico preliminar estabelece as bases para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vistoria e manutenção em retroescavadeira durante o período de garantia de fábrica, visando garantir o bom funcionamento e a durabilidade do equipamento.

Podendo assim agilizar as atividades desta secretaria dando maior durabilidade na recuperação das estradas rurais, assim proporcionando melhores condições para atender a demanda dos pequenos agricultores no escoamento da produção.

13. Providências a serem adotadas

Para contratar uma empresa especializada para prestação de serviços de vistoria e manutenção em máquinas pesadas durante o período de garantia de fábrica, algumas providências que podem ser adotadas incluem:

13.1 Identificar as necessidades específicas de vistoria e manutenção da retroescavadeira durante o período de garantia, levando em consideração o manual do fabricante e quaisquer requisitos específicos do equipamento.

13.2 Realizar uma pesquisa de mercado para identificar empresas especializadas em serviços de vistoria e manutenção de máquinas pesadas, preferencialmente aquelas com experiência comprovada e boas referências.

13.3 Definir o tipo de processo licitatório a ser adotado (como concorrência, pregão, etc.) e elaborar todos os documentos necessários para a realização da licitação, conforme as normas e regulamentos aplicáveis.



- 13.4 Receber as propostas das empresas interessadas e realizar a análise técnica e financeira de acordo com os critérios estabelecidos no edital.
- 13.5 Selecionar a empresa vencedora com base na proposta mais vantajosa para a administração, considerando não apenas o preço, mas também a qualidade dos serviços oferecidos e a capacidade técnica da empresa.
- 13.6 Formalizar o contrato com a empresa vencedora, incluindo todos os termos e condições acordados, como escopo dos serviços, prazos, valores, formas de pagamento, entre outros.
- 13.7 Realizar o acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela empresa contratada, garantindo que todas as obrigações contratuais sejam cumpridas de acordo com o estabelecido.
- Essas providências ajudarão a garantir a contratação de uma empresa especializada confiável e apropriada para a prestação de serviços de vistoria e manutenção no equipamento durante o período de garantia de fábrica.

14. Possíveis impactos ambientais

A revisão veicular em máquinas pesadas pode ter vários impactos ambientais, tanto positivos quanto negativos. Aqui estão alguns possíveis impactos ambientais:

Emissões de gases de escape: Se as máquinas pesadas não forem revisadas regularmente, seus motores podem funcionar de maneira ineficiente, resultando em maior emissão de poluentes, como dióxido de carbono (CO₂), óxidos de nitrogênio (NOx) e partículas finas. Uma revisão adequada pode ajudar a reduzir essas emissões, melhorando a eficiência do motor e garantindo que os sistemas de controle de poluição estejam funcionando corretamente.

Vazamentos de fluidos: Máquinas pesadas muitas vezes utilizam uma variedade de fluidos, como óleo hidráulico, óleo do motor e fluido de transmissão. Se esses fluidos vazarem devido à falta de manutenção, podem contaminar o solo e os corpos d'água próximos, prejudicando os ecossistemas locais e a vida selvagem. Uma revisão veicular pode identificar e corrigir vazamentos antes que causem danos ambientais significativos.

Consumo de recursos naturais: A fabricação de peças de reposição e a energia necessária para realizar as revisões veiculares consomem recursos naturais, como minerais, água e energia. No entanto, uma revisão regular pode prolongar a vida útil da máquina pesada, reduzindo a necessidade de fabricar novos equipamentos e, portanto, diminuindo o impacto ambiental associado à produção de novos veículos.

Geração de resíduos: As revisões veiculares podem gerar resíduos, como óleo usado, filtros de ar e de óleo descartados, peças desgastadas e embalagens de produtos. É importante garantir que esses resíduos sejam gerenciados de forma adequada e ambientalmente responsável, por meio de reciclagem, reutilização ou disposição adequada.

Ruído e vibrações: Máquinas pesadas em mau estado de conservação podem produzir mais ruído e vibrações do que aquelas que estão em bom estado. Isso pode afetar negativamente a vida selvagem local, causando estresse e perturbação em habitats sensíveis. Uma revisão veicular pode ajudar a reduzir o ruído e as vibrações, tornando as máquinas pesadas mais amigáveis ao meio ambiente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES

Rodovia Gether Lopes de Faria - Bairro Emílio Callegari - CEP: 29745-000 - TEL.: (27) 3742-1219 CNPJ 36.350.312/0001-72

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG - 3742-1578

agricultura@saodomingosdonorte.es.gov.br

Em resumo, uma revisão veicular adequada em máquinas pesadas pode ajudar a reduzir os impactos ambientais negativos, garantindo que os veículos operem de maneira eficiente, confiável e com o mínimo de emissões e desperdícios possível.

15. Declaração de viabilidade

Esta equipe de planejamento desta Secretaria declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsável

São Domingos do Norte/ES, 04 de junho de 2024.

for Luis de Araujo

José Luis de Araújo
Secretario Municipal de Agricultura

13
Ame



MAPA DE RISCO

I - FASE DE ANÁLISE	
(X) Planejamento da Contratação	
() Seleção do Fornecedor	
() Gestão do Contrato	
II - RISCO DE CONTRATAR UMA EMPRESA NÃO QUALIFICADA	
Probabilidade:	() Baixa () Média (x) Alta
Impacto:	() Baixa (x) Média () Alta
Danos	1. Atraso na realização do serviço
Id	1.
Ação Preventiva	Realizar uma análise criteriosa dos requisitos de
Responsável	Departamento de Licitações e Contratos
Id	1.
Ação Preventiva	qualificação da empresa.
Responsável	Departamento de Licitações e Contratos
Id	1.
Ação de Contingência	Ter um plano alternativo de contratação caso a empresa inicialmente selecionada não atenda aos critérios de qualificação.
Responsável	Departamento de Licitações e Contratos
III - RISCO DE ORÇAMENTO	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (x) Alta
Danos	1. Falhas mecânicas frequentes
Id	1.
Ação Preventiva	Análise detalhada de custos e contingências, compreendendo também gastos com manutenção preventiva
Responsável	Dep. de Compras
Id	1.
Ação de Contingência	Contratação de serviço de manutenção com preços competitivos
Responsável	Dep. de Licitações e Contratos

1/4

IV - RISCO DE CONTRATAR UMA EMPRESA NÃO QUALIFICADA	
Probabilidade:	() Baixa () Média (x) Alta
Impacto:	() Baixa (x) Média () Alta
Danos	1. Atraso na revisão
Id	1.
Ação Preventiva	Realizar uma análise criteriosa dos requisitos de qualificação da empresa.
Responsável	Dep. de Licitações e Contratos
Ação de Contingência	Ter um plano alternativo de contratação caso a empresa inicialmente selecionada não atenda aos critérios de qualificação.
Responsável	Dep. de Licitações e Contratos
V - RISCOS DE CUSTOS ADICIONAIS NÃO PREVISTO	
Probabilidade:	() Baixa () Média (x) Alta
Impacto:	() Baixa (x) Média () Alta
Danos	1. Falhas mecânicas frequentes
Id	1.
Ação Preventiva	Realizar uma análise detalhada dos custos envolvidos e incluir uma margem de contingência no orçamento.
Responsável	Dep. Financeiro
Ação de Contingência	Negociar com o fornecedor para minimizar os custos adicionais e buscar alternativas mais econômicas.
Responsável	Dep. Financeiro
VI - RISCOS DE FALHAS TÉCNICAS NAS REVISÕES REALIZADAS	
Probabilidade:	() Baixa () Média (x) Alta
Impacto:	() Baixa () Média (x) Alta
Danos	1. Máquinas pesadas com problemas técnicos recorrentes
Id	1.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
 Rodovia Gether Lopes de Faria - Bairro Emílio Callegari - CEP: 29745-000 - TEL.: (27) 3742-1219 CNPJ
 36.350.312/0001-72
 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG
 agricultura@saodomingosdonorte.es.gov.br



15



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
Rodovia Gether Lopes de Faria - Bairro Emílio Callegari - CEP: 29745-000 - TEL.: (27) 3742-1219 CNPJ
36.350.312/0001-72
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG
agricultura@saodomingosdonorte.es.gov.br

RESPONSÁVEL		RESPONSÁVEL	
Id	1.	Id	1.
Ação Preventiva	Selecionar uma empresa com reputação comprovada e expertise técnica na área de revisão de garantia em máquinas pesadas.	Ação de Contingência	Ter um plano de contingência para reparar ou corrigir as falhas técnicas identificadas durante as revisões, incluindo a possibilidade de acionar a garantia ou buscar soluções alternativas.
Responsável	Departamento de Qualidade Técnico ou	Responsável	Departamento de Qualidade Técnico ou

São Domingos do Norte/ES, 04 de junho de 2024.

Jose Luis de Araujo
José Luis de Araújo
Secretario Municipal de Agricultura



VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
 End.COMENDADOR ALCIDES SIMÃO HELOU,1475
 SERRA - ES - CEP:29168090
 Telefones:Fix: (27) 34412260
 CNPJ:08.250.241/0007-96

Orçamento
1752

Página 1 / 2
 Emissão 28/05/2024 09:58
 Prazo: 10
 Validade 27/06/2024
 Cond. Pagto A VISTA

Ciente: MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO NORTE
Prop.: MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO NORTE
End.: GETHER LOPES DE FARIAS, SN,SN
Cidade: SAO DOMINGOS DO NORTE - ES
Veículo: 58720 - Identificação: 3334643/
Modelo: RETROESCAVADORA JCB 3CX 4X4 T CF
Cor: AMARELA
Dt Venda:30/01/2024
Concessionária: VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Chassi: SOR3CX1TTC3334643
Ano: 2023
Horímetro: 500
Combust: DIESEL
Bairro:EMILIO CALEGARI - CEP:29745000
Fone: Cel: (27) 937420239 Cel: (27) 999119690 Cel: (27) 9971724

Seguradora:
Reclamações/Solicitações
 1. SERVIÇO REVISAO CAMPO
 2. ANALISE LUBRIFICANTE
Serviços

Item	Tipo O.S.	Referência	Descrição	Qtde	Horas	Vir. Unitário	VI. Desc.	Per. Desc.	ICMS Ret	Perc. Desc.	Prego Total
1	SRC	SERVIÇO REV	SERVIÇO REVISAO CAMPO	1	1,00	1.595,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	1.595,00
2	SRC	ANALISE LUB	ANALISE LUBRIFICANTE	1	1,00	420,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	420,00
Prego Total											

Referência	Descrição	Qtde	Vir. Unit	VI. Desc.	Per. Desc.	ICMS Ret	NCM	Prego Total
VAL 20001	TRATAMENTO (984) OLEO DIE	1,00	238,0000	11,90	5,00	0,00	38119090	226,10
VAL 20005	MICROLOGIC (989) SISTEMA D	1,00	288,6800	14,43	5,00	0,00	38119090	274,25
32/925346	ELEM FILTRO OLEO HIDRAUL	1,00	383,9900	19,20	5,00	0,00	84219999	364,79
320/A7170	12MICRON	1,00	266,0200	13,30	5,00	0,00	84212300	252,72
320/A7120	FILTRO COMBUSTIVEL 7 MICR	1,00	556,3620	27,82	5,00	0,00	84212300	528,54
32/925682	AGUA-COMBUSTIVEL	1,00	387,2300	19,36	5,00	0,00	84219999	367,87
320/B4420	FILTRO DE AR	1,00	124,4520	6,22	5,00	0,00	84212300	118,23
332/A9113	ELEMENTO FILTRANTE AC	1,00	175,8000	8,79	5,00	0,00	84213990	167,01
32/F8191	433X73X48	1,00	114,7900	5,74	5,00	0,00	84219999	109,05
581/R5206	FILTRO DE AR DO AR	1,00	147,9600	7,40	5,00	0,00	84212990	140,56
813/10186	ELEMENTO DO FILTRO TRANS	1,00	103,7900	5,19	5,00	0,00	40169300	98,60
4000/2220	HIDRAULICO	1,00	755,8300	37,79	5,00	0,00	27101932	718,04
4001/1820	OLEO AP P/EIXOS DIF E FREIO	1,00	618,8200	30,95	5,00	0,00	27101932	587,87
Total Serviços:								2.015,00
Total Produtos:								3.953,63
Total Geral:								5.968,63

(*) Sem Saldo em Estoque



VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
End.COMENDADOR ALCIDES SIMÃO HELOU,1475
SERRA - ES - CEP:29168090
Telefones:Fix: (27) 34412260
CNPJ:08.250.241/0007-96

Orçamento

1752

Página 2 / 2
Emissão 28/05/2024 09:58
Prazo: 10
Validade 27/06/2024
Cond. Pagto A VISTA

Consultor Tec.

Funcionário: GABRIEL LIMA DE SOUZA

Data: 28/05/2024 09:58

Autorização:

Autorizo a execução dos serviços acima especificados.

18



JCB DO BRASIL LTDA

Av. Joseph Cyril Bamford, 3.600
Eden - CEP 18103-139
Sorocaba - SP - Brasil
Tel: +55 (15) 3330-0400
Fax: +55 (15) 3330-0500
www.jcb.com

Sorocaba, 05 de junho de 2020.

DECLARAÇÃO

JCB do Brasil Ltda., estabelecida à Av. Joseph Cyril Bamford, 3.600, Eden - Sorocaba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o No. 02.833.372/0001-24 vem através de esta relação os Distribuidores Autorizados da marca JCB, estando todos habilitados a prestar a mais ampla assistência técnica e comercializar máquinas, peças e serviços dos produtos JCB de construção civil e rodoviária em todo território nacional.

Autentico este documento, composto de 1 (olhas), por meio de rubricadas(s), numeradas(s) e cartilhadas(s), por ser reprodução fiel original que me foi apresentado, do que dou fé.

Brumadinho/MG, 17/06/2020.

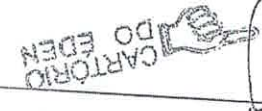
SELO CONSULTA: DN181771
CÓDIGO SEGURANÇA: 609387148370471
Quantidade de selos rubricados: 1
Atos(s) praticado(s) por: Kábia Regina Fonseca - Escrivante

Emol.: R\$ 6,48 - Tfu.: R\$ 1,70 - Valor final: R\$ 7,44 - ISS: R\$ 0,26

1ª DA ETIQUETA
RAG502138



U.F.	Distribuidor	Telefone
AM	REVEMAR Comércio de Máquinas	(92) 3228-2725
BA	TRATORMASTER Tratores	(71) 3172-7210
BA	TRATORMASTER Tratores	(71) 3172-7210
CE	NORMAQ Máquinas	(71) 3291-7200
ES	VALENCE Máquinas	(84) 8814-2080
GO	VALENCE Máquinas	(27) 3441-2260
MA	ZUCATELLI Máquinas	(62) 3412-1303
MA	ZUCATELLI Máquinas	(99) 3321-2100
MG	VALENCE Máquinas	(98) 3244-4473
MG	VALENCE Máquinas	(31) 3389-3079
MS	DIMAQ CAMPOTRAT Máquinas	(34) 3228-0000
MT	PAMPA Máquinas	(67) 3323-4100
MT	PAMPA Máquinas	(65) 3325-0127
MT	PAMPA Máquinas	(65) 3223-0919
PA	REVEMAR Comércio de Máquinas	(65) 3339-7408
PA	REVEMAR Comércio de Máquinas	(65) 3339-7408
PE	NORMAQ Máquinas	(94) 2103-8700
PR	ENGEPEÇAS Equipamentos	(81) 3472-0039
PR	ENGEPEÇAS Equipamentos	(44) 3225-0500
PR	ENGEPEÇAS Equipamentos	(41) 3386-8150
PR	ENGEPEÇAS Equipamentos	(41) 3386-8150
PR	ENGEPEÇAS Equipamentos	(41) 3386-8122
RJ	VALENCE Máquinas	(47) 3241-8600
RN	NORMAQ Máquinas	(21) 3514-6900
RO	MAMORE Máquinas	(84) 4005-1715
RS	MOTORMAC Máquinas	(69) 3227-4444
SE	TRATORMASTER Tratores	(51) 3349-3200
SP	AUTOMEC Comercial	(79) 2107-9898
SP	AUTOMEC Comercial	(15) 2102-8000
SP	AUTOMEC Comercial	(15) 4062-9088
SP	AUTOMEC Comercial	(11) 2078-9898
SP	Bauru	(14) 3104-1020



JCB do Brasil Ltda.
Alisson Reis Brandes
Diretor Comercial e Marketing



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DIVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 08.250.241/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, e certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://fb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:23:37 do dia 06/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/12/2024.
Código de controle da certidão: **5DC4.27FD.A6DF.3C30**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Certifica-se que **VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrita(a) no CNPJ sob o nº **08.250.241/0007-96, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nºs. 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://ww.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

Nome: **VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**
 CNPJ: **08.250.241/0007-96**
 Certidão nº: **40369307/2024**
 Expedição: **10/06/2024**, às **13:32:16**
 Validade: **07/12/2024 - 180** (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO





Autenticação eletrônica: 0022.AF3A.BE20.BE43

Vitória, 10/06/2024.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.setaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Certidão emitida em 10/06/2024, válida até 08/09/2024.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dividas que venham a ser apuradas.

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 08.250.241/0007-96

Certidão Nº 20240000732743

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Handwritten signature

[Voltar](#) [Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.250.241/0007-96

Razão Social:

VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Endereço:

R COMENDADOR ALCIDES SIMAO HELOU 1475 / CIVIT II / SERRA / ES / 29168-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/05/2024 a 25/06/2024

Certificação Número: 2024052703571416095362

Informação obtida em 10/06/2024 13:13:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3417/2024

REQUERENTE: SEMAG

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

DESPACHO

1 - Remetam-se os autos a Secretaria de Administração e Recursos Humanos para análises e providências.

São Domingos do Norte- ES, 06 de junho de 2024.

ANA IZABEL MALCARENE DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA - BAIRRO EMILIO CALLEGARI- S/Nº
SÃO DOMINGOS DO NORTE -ES CEP 29745-000
Telefax: (027) 3742 0200 CNPJ 36.350.312/0001-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Rodovia Gether Lopes de Furtas - Bairro Emílio Callegari, s/n - São Domingos do Norte-ES - CEP
29.745-000 telefone (027) 3742-0200
CNPJ: 36.350.312/0001-72

SEMARH

DESPACHO

Processo 3416/2024

Encaminho o processo ao Setor de Compras no sentido de dar prosseguimento a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de vistoria e manutenção em máquinas pesadas, visando atender as eventuais necessidades da SEMAG.

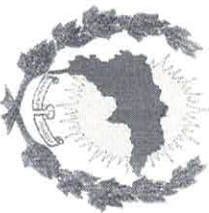
Em 10 de junho de 2024.

Marta Martins Sossai

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Pot. Nº 8.231 de 13/08/2021.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
Governo do Estado do Espírito Santo



10/06/2024 15:05:46

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES
Inexigibilidade Nº 000014/2024 - 10/06/2024 - Processo Nº 003417/2024 - Menor Preço por item / Execução Direta

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA							
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00001905	REVISÃO 500 horas	PS	1,000	1.595,000	1.595,00						
						Vencedor	Vencedor						
00002		00003120	ANÁLISE LUBRIFICANTE	PS	1,000	420,000	420,00						
						Vencedor	Vencedor						
00003		00030655	OLEO TRATAMENTO MOTOR	UND	1,000	226,100	226,10						
						Vencedor	Vencedor						
00004		00032449	MICROLOGIC PREMIUM LIMPADOR INJEÇÃO DIESEL	UND	1,000	274,250	274,25						
						Vencedor	Vencedor						
00005		00021733	ELEMENTO DO FILTRO DE OLEO	UND	1,000	364,790	364,79						
						Vencedor	Vencedor						
00006		00009698	FILTRO COMB JCB	UND	1,000	252,720	252,72						
						Vencedor	Vencedor						
00007		00032508	ELEMENTO SEPARADOR	UND	1,000	528,540	528,54						
						Vencedor	Vencedor						
00008		00026221	FILTRO DE AR	UND	1,000	367,870	367,87						
						Vencedor	Vencedor						
00009		00014730	FILTRO OLEO MOTOR	UND	1,000	118,230	118,23						
						Vencedor	Vencedor						
00010		00014414	ELEMENTO FILTRANTE	UND	1,000	167,010	167,01						
						Vencedor	Vencedor						
00011		00010329	FILTRO DO AR CONDICIONADO	UND	1,000	109,050	109,05						
						Vencedor	Vencedor						
00012		00032662	ELEMENTO DO FILTRO TRANS	UND	1,000	140,560	140,56						
						Vencedor	Vencedor						
00013		00032509	JUNTA VEDAÇÃO	UND	1,000	98,600	98,60						
						Vencedor	Vencedor						
00014		00029322	OLEO PARA EIXO	UND	1,000	718,040	718,04						
						Vencedor	Vencedor						
00015		00022135	OLEO MOTOR 15W30 SN	UND	1,000	587,870	587,87						
						Vencedor	Vencedor						



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
Governo do Estado do Espírito Santo



10/06/2024 15:05:46

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

- - Processo Nº / -

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
						Unitário	Total								

Valor Total OBTIDO

5.968,63

Valor Total VENCIDO

5.968,63

Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
 Governo do Estado do Espírito Santo



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Inexigibilidade Nº 000014/2024 - 10/06/2024 - Processo Nº 003417/2024

Vencedor

VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ

08.250.241/0007-96

Endereço

* RUA COMENDADOR ALCIDES SIMAO HELOU, 0 - CIVIT II - SERRA - ES - CEP: 29168090

Contato

3133893050 vm.licitacao@valence.com.br

Local

00000079 Secretaria Municipal de Agricultura

Item

Lote

Código

Especificação

Unidade

Quantidade

Unitário

Valor Total

00001

00001905

REVISÃO

500 horas

PS

1,00

1.595,00

00002

00003120

ANÁLISE LUBRIFICANTE

PS

1,00

420,00

00004

00032449

MICROLOGIC PREMIUM LIMPADOR INJEÇÃO DIESEL

UND

1,00

226,10

00005

00021733

ELEMENTO DO FILTRO DE OLEO

UND

1,00

274,25

00006

00009698

FILTRO COMB JCB

UND

1,00

364,79

00007

00032508

ELEMENTO SEPARADOR

UND

1,00

252,72

00008

00026221

FILTRO DE AR

UND

1,00

528,54

00009

00014730

FILTRO OLEO MOTOR

UND

1,00

118,23

00010

00014414

ELEMENTO FILTRANTE

UND

1,00

167,01

00011

00010329

FILTRO DO AR CONDICIONADO

UND

1,00

109,05

00012

00032662

ELEMENTO DO FILTRO TRANS

UND

1,00

140,56

00014

00032509

JUNTA VEDAÇÃO

UND

1,00

98,60

00015

00022135

OLEO MOTOR 15W30 SN

UND

1,00

587,87

Total do Fornecedor: 5.968,63
 Total Geral: 5.968,63

Jardel Picácio Lopes Chodacki
Agente de Contratação
Port. N° 8.747/2024
Responsável pela publicação

Lucia Claudia Pastana Giovanelli
Encarregada do Setor de Compras

São Domingos do Norte/ES – 10 de junho de 2024.

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte/ES, considerando a inviabilidade de competição e as informações contidas nos autos do processo n° 3417, torna público a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no Artigo 74, inciso I da Lei n° 14.133/2021, revisão autorizada da empresa VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 08.250.241/0007-96, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de história e manutenção em máquinas pesadas (RETROESCAVADEIRA) modelo JCB 3CX 4X4, chassi n° 50R3CXTTCP3334643 de 500 horas, no valor de R\$: 5.968,63 (cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e três centavos).

Id. Cidades Contratação: 2024.064E0700001.10.0014

PROCESSO N° 3417/2024/PMSDN

- TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 14/2024-



LOCAL DA ENTREGA	Secretaria Municipal de Agricultura, situada na Rodovia Gether Lopes de Farias- Bairro Emílio Callegari, s/n- São Domingos do Norte-ES- CEP: 29.745-000 ou conforme solicitação do secretário solicitante, telefone: (27) 99601-8851, e-mail: agricultura@saodominingsdonorte.es.gov.br
PRAZO PARA REALIZAÇÃO	72(setenta e duas) horas.
PRAZO DE LIQUIDAÇÃO	Mediante recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração.
PRAZO DE PAGAMENTO	Até 30(trinta) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração.
FORMA DE PAGAMENTO	O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

ITEM	UND	QTD	REQUISITOS MÍNIMOS
1	PS	01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vistoria e manutenção em máquinas pesadas (RETROESCAVADEIRA) modelo JCB 3CX 4X4, chassi nº50R3CXTTCP3334643 de 500 horas.

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

ANEXO I

São Domingos do Norte/ES – 10 de junho de 2024.

ITEM	UN	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	UNIT.	TOTAL
01	PS	01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vistoria e manutenção em máquinas pesadas (RETROSCAVADEIRA) modelo JCB 3CX 4X4, chassi n°SOR3CXTTCF3334643 de 500 horas.	5.968,63	5.968,63

LOTES:

DOCUMENTOS EXIGIDOS
<ul style="list-style-type: none"> • Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado; • Prova de Regularidade para com a Receita Federal; • Prova de Regularidade para com a Receita Estadual • Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante; • Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular; • CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; • Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa;

JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO

Processo: 3417/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vistoria e manutenção em máquinas pesadas (RETROESCAVADEIRA) modelo JCB 3CX 4X4, chassi n°S0R3CXTTC3334643 de 500 horas.

O presente documento foi elaborado com vistas a atender o Art. 72 da Lei 14.133/2021, bem como decreto municipal nº 2.099, de 26 de janeiro de 2024 no que diz respeito à contratação direta na modalidade dispensa de licitação.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - Razão da escolha do contratado;

VII - Justificativa de preço;

VIII - Autorização da autoridade competente.

1. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

Para a estimativa dos preços da referida contratação, foi utilizada planilha orçamentária, baseada em referências constantes na planilha orçamentária, no valor total de R\$ 5.968,63 (cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e três centavos).

2. DA PUBLICAÇÃO

Atendidos os requisitos da IN SCL 003/2019 (versão 3), foi procedida a publicação da Intenção de Contratação por Inexigibilidade de Licitação nº 014/2024, nos termos do Art. 75, 3º da Lei 14.133/2021:

- Sítio da prefeitura
- Órgão Oficial do Município
- Diário Oficial do Estado do Espírito Santo

3. DO VALOR OBTIDO

Empresa	Valor
VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	5.968,63

Assim, o menor valor obtido foi apresentado pela empresa relacionada em relação ao preço verifica-se que o mesmo está compatível com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

4. DA HABILITAÇÃO

Habilitação Fiscal e Trabalhista:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante
- Certificado de Regularidade para com o FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal

Habilitação Econômico-financeira:

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial

5. DA CONCLUSÃO

Assim, entende que o presente processo atende a todos os requisitos da Lei 14.133/2021. Sendo, o interesse em contratar o credor referido, relativamente ao objeto em questão, decisão da Prefeitura Municipal optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação dos autos que instruem o presente procedimento.

São Domingos do Norte-ES, 10 de junho de 2024.

Lucia Claudia Pestana Giovanelli
Encarregada do Setor de Compras

Marta Martins Sossai
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Port. 8.231 de 13/08/2021

Ana Izabel Malacarne de Oliveira
Prefeita Municipal

São Domingos do Norte-ES, 10 de junho de 2024.

Cumpra-se.

Remetam-se os autos a Procuradoria Geral do Município para análise e emissão de parecer jurídico.

Em cumprimento ao art.72, Parágrafo Único da Lei nº14.133/2021, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 74, inciso I da Lei nº14.133/2021, para revisão autorizada da empresa VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº08.250.241/0007-96, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vistoria e manutenção em máquinas pesadas (RETROESCAVADEIRA) modelo JCB 3CX 4X4, chassi nºSOR3CXTTCP3334643 de 500 horas, no valor de R\$: 5.968,63 (cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e três centavos).